



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.570/2024, CUITÉ – TERÇA - FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDICÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1965 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma escola pública.

CONSIDERANDO que o município não dispõe de área própria, suficiente para construção da referida escola.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Cuité, em caráter de urgência, parte de um imóvel localizado na lagoa do meio deste município, com as seguintes coordenadas geográficas:

I) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01, de coordenadas N= 9.283.569,78 m e E= 814.068,72 m**, deste, segue confrontando com a parte interna do imóvel Lagoa do Meio, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°12'42" e 100,73 m até o vértice **P02**, de coordenadas **N= 9.283.475,61 m e E= 814.104,47 m**; 262°03'50" e 151,81 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N= 9.283.454,65 m e E= 813.954,12 m**; deste, segue confrontando com **Estrada Municipal** com os seguintes azimutes e distâncias: 339°12'42" e 100,73 m até o vértice **P04**, de coordenadas **N= 9.283.548,82 m e E= 813.918,37 m**; deste, segue confrontando com **espólio de Luiz Apolinário de França** com os seguintes azimutes e distâncias: 82°03'50" e 53,45 m até o vértice **P05**, de coordenadas **N= 9.283.556,20 m e E= 813.971,31 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 82°03'50" e 98,35 m até o vértice **P01**, de coordenadas **N= 9.283.569,78 m e E= 814.068,72 m** – vértice inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único: o imóvel objeto da desapropriação mede 1,4908 ha (um virgula quatro mil novecentos e oito Hectares).

Art. 2º - A presente desapropriação destina-se a construção de uma escola pública, nos termos art. 5º, "m", do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º - É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Croqui e memorial descritivo da área desapropriada.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité - PB, 04 de novembro de 2024.

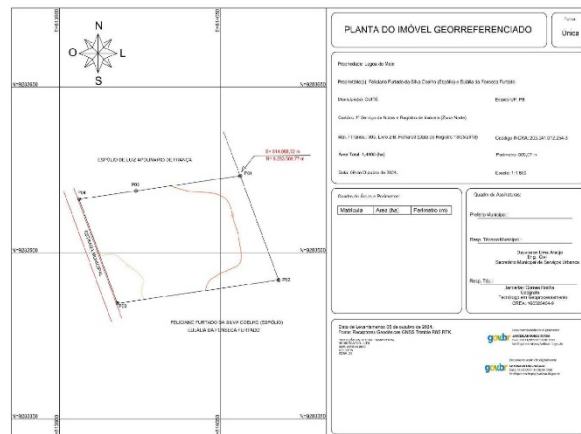
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1965 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1965 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lagoa do Meio **Registro:** Livro 2-B, Folha 03
Data de Registro: 18/05/2018
Serventia Extrajudicial: 1º Serviço de Notas e Registro Imobiliário da Zona Norte

Proprietários: Feliciano Furtado da Silva Coelho (Espólio) e Eulália de Faria Furtado

Município: Cuité **UF:** PB
Matrícula: 303 **Código SNCR:** 203.041.012.254-3
Área: 1.4908 (ha) **Perímetro:** 505,07 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O perímetro da poligonal descrita abaixo, está georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), a partir do transporte de coordenadas planas UTM para a Estação BASE do referencial de coordenadas N= 9283548,82 m (1 sigma= 0,005), E= 813916,37 m (1 sigma= 0,005) e Alt. Ortométrica (Alt. Normal) 668,47 m (1 sigma= 0,013) onde os vértices encontram-se representados no plano de projeção Universal Transversa de Mercator (UTM).

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N= 9.283.569,78 m e E= 814.068,72 m, deste, segue confrontando com a parte inferior do imóvel Lagoa do Meio, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°12'42" e 100,73 m até o vértice P02, de coordenadas N= 9.283.475,61 m e E= 814.194,47 m, 202°03'50" e 101,81 m até o vértice P03, de coordenadas N= 9.283.454,05 m e E= 813.954,12 m, deste, segue confrontando com Estrada Municipal com os seguintes azimutes e distâncias: 339°12'42" e 100,73 m até o vértice P04, de coordenadas N= 9.283.548,82 m e E= 813.916,37 m, deste, segue confrontando com espólio de Luiz Apolinário de França com os seguintes azimutes e distâncias: 82°03'50" e 53,45 m até o vértice P05, de coordenadas N= 9.283.556,20 m e E= 813.971,31 m com os seguintes azimutes e distâncias: 107°03'40" e 88,20 m até o vértice P01, de coordenadas N= 9.283.569,78 m e E= 814.068,72 m – vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – SGB, a partir de coordenadas que encontram-se representadas no Sistema UTM, através do Sistema de Referência Geodésicas para as Américas – SIRGAS 2000, referenciado ao Datum Geodésico GRS-80, Meridiano Central nº -30°00', fuso 24. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano do projeção UTM, utilizando software DataGeoside Office (versão Standard Plus) com chave de protocolo PB01-0022.

Observação: A Planta Cartográfica anexa é parte integrante deste Memorial Descritivo.

Observação (1): Foi realizado o procedimento geodésico de transporte de coordenadas planas UTM pelo método de posicionamento GNSS RTK convencional, a partir do ponto geodésico (vértice) situado na esquina (cruzeiro) das ruas Sebastião Marcelino com João Vitor de Farias) do Lote 1 da Quadra E, no Loteamento: São Francisco, cujas coordenadas são:

CNPJ: 08.732.174/0001-50
Paço Municipal - Rua 15 de Novembro, 159 - Centro
CEP: 58175-000 - Cuité - Paraíba

(83) 99666-1141
prefeitura@cuite.pb.gov.br
www.cuite.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

DATUM SIRGAS 2000 são: N 9.283.559,71m e E 813.966,41m e Alt. Normal: 667,97 m
(Fuso: 24 e MC: -38), até a Estrada Municipal que dá acesso a comunidade Bujari.

Responsável Técnico – Serviços Cartográficos e Geodésicos:

JANGERLAN GOMES ROCHA
GEOGRAFO
TECNÓLOGO EM GEOPROCESSAMENTO
M.SC. EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS
D.SIC EM GEOGRAFIA
CREA: 160526164-9

gouv
Serviços de Informação ao Cidadão
Solicite aqui sua resposta
http://www.transparencia.org.br

Página 2 de 2

CNPJ: 08.732.174/0001-50
Paço Municipal - Rua 15 de Novembro, 159 - Centro
CEP: 58175-000 - Cuité - Paraíba

(83) 99666-1141
prefeitura@cuite.pb.gov.br
www.cuite.pb.gov.br